1879

# Juizo Municipal

do Termo de San José de Mipibú.

## Summario Crime

Vol. 19
Cr. Nº 4

1879

Crime

## Auto de Summario

Auto de Summario Crime em que he Queixoso o Curador Geral e Reo Antonio Francisco de Oliveira, e Testemunhas as abaixo declaradas.

Aos dezoito dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e nove nesta Cidade de San José de Mipibú em meo Cartorio onde eu Escrivão Thomaz Pedro Ribeiro Escrevi o Juiz Municipal Supplente Antonio Francisco de Oliveira commigo ahi compareceo o Doutor Curador Geral Interino Francisco Ferreira de Sousa Lyra e Oliveira Escrivão Pedro de Aguiar a quem pedio pelo dito Supplente fosse dado juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzesse a mão direita sob cargo do qual promettesse dizer verdade do que for perguntado e lhe constar sobre o que tem de denunciar. E sendo assim

[illegible]

D. á Coêlho em 19 de Março de 1879.

Mangabeira

C10VC5, 1 cop.

Ill.mo Sr. Dr. Juiz M.r deste Termo.

D. proceda-se a inquirição das testemunhas ofe-
ridas no dia 21 do corrente, as 10 horas da manhan, inti-
madas ellas para virem depôr na fórma da lei, e as notificados
os reos e o Dr. Promotor Publico para assistirem á inquirição.
S. José de Mipibú 18 de Março de 1879.

Adalberto de F.a
Jp

O Promotor Publico da Comarca,
victima do poder que lhe confere a lei
vem perante V. Sa denunciar a) Ma
Ferreira de Joás Lyra, de edade 28 annos,
casado, negociante e morador nesta cida-
e Adriana Amelia de Aguiar, solteira
e tambem residente nesta cidade, pelo
facto que passa a expôr:
No dia 7 do corrente mez os denuncia-
dos ao entrarem "Canavial" e forçando
as portas da casa de residencia, nella
entraram e arrombaram um ba-
hus pertencentes a Antonio Cabral
de Oliveira, donde subtrahiram
trezentos e tantos mil reis em pra-
e ouro, alguns pannos de linho e lan
pertencentes a' um aderente de re-
mulher, além de outros objectos de
pequeno valor:
Ora, como os denunciados com tal pro-
dimento commetteram o crime pre-
visto no Art. 269 do Cod. Criminal
o Promotor requer a V. Sa
sando notificar as testemu-
dos, dignando-se de sua tão
especiosa providencia o

1

02

requer. como acusação de [illegible], a victoria
de fls, autos de perguntas ao offendido, inter=
rogatorio aos denunciados e mais peças
do respeito gunto. Assim.

P. a V. Sa que distribui=
do e autuado se dispensa=
-se as formas da lei.

E. R. M.

São José de Mipibú 18 de março
de 1879.

O Promotor Publico
Affonso Alfredo de Lyra

Testemunhas.

Manoel Duarte da Silva morador no
Engenho Nazareth.

Cristo Baptista Vieira, Manoel Sena
Filho, Abigail Soares Nogueira da Camara,
Joaquim Nogueira, Manoel Antonio,
Manoel Cabaceira e José Luiz dos
Reis Lima todos moradores neste termo.

02v

07v

1849

# Delegacia de Policia

do Termo de San José de Mipibu

Autoamento de uma petição do Doutor Promotor Publico para effeito de ser procedido o Inquerito Policial.

Escrivão Coelho

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos quarenta e nove aos vinte dias do mez de Março do dito anno nesta Cidade de San José de Mipibe em meo Cartorio dahi vim a petição do Doutor Promotor Publico e Comarca a qual por elle e despachada pelo Delegado de Policia Supplente em exercicio Tenente Coronel Clemente Cesar de Albuquerque, a tomei por termo e nella vai e é aquella de Data de Hoje do que por Constar fiz este autoamento Eu Luis de Franca Coelho Escrivão o escrevi

03

Ill^mo Sr. Delegado de Policia deste Termo.

O Escrivão passe as notificações requeridas
Maraú 1 de Fevereiro de 1879.

Eduardo José Mendes Moreira

O Delegado de Policia assim o mandou
Hermano Alves Cardoso d'Albuquerque

O Promotor Publico da Comarca, a bem da justiça publica, requer a V. Sª, que aceita as peças juntas, se digne proceder ao competente inquerito policial, no sentido de se conhecer quaes os authores do crime de roubo, perpetrado na casa de residencia do sitio Camandaí, na noite do dia 7 do corrente mez, inquirindo não só as testemunhas que resultarem do facto, como as que indicia o Cidadão abaixo assignado Procurador da Camara, Alcibiades Baptista Oliveira, e um Sr. Pantaleão Lima, empregado na Linha do telegrapho, como procedendo á exames de corpos de delicto nos cadaveres Theresa e Alexandre, pertencentes aos herdeiros do finado Padre João Pantaleão Pinto de Aguiar e moradores no mencionado sitio e mais diligencias necessarias para esclarecimento do facto e suas circumstancias. Assim

P. a V. Sª que se digne mandar

São José de Mipibú
11 de 1879.

dia e hora, feitas as notificações precisas, para ter logar o inquerito requerido, com citação do mesmo Promotor.

E. R. Mce

Alves de Lyra

04

C10V05

1879

# Juizo Municipal
## do Termo de San José de Mipibu

Autuamento de uma petição de Doutor Termo Tutelar do Casal de [illegible] Como e seus gentios

Escrivão
Couto

## Termo de Nomeação

Aos [illegible] dias do mez de Março de dito anno nesta Cidade de San José de Mipibu em meu Cartorio compareceu o Doutor Termo Tutelar do Casal o qual por elle me foi dito que nomeava para o Cargo de Juiz Municipal Substituto Eleito Dr. Albuquerque Tavares e para lhe dar posse e tomar outro [illegible] para que [illegible] e para [illegible] Eu Luiz de França Couto Escrivão o escrevi

05